

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 39/2023.**

**Senhora Presidente;**

**Senhores Vereadores;**

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que Altera a Lei 1329 de 01 de Janeiro de 2022 – Plano Plurianual, Lei 1312 de 03 de Agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 1395 de 10 de Novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para inserir as Ações Orçamentárias: 2096 - Apoio a produção áudio visual; 2097 - Apoio a cinema, 2098 - Apoio a festivais e mostras de produções audiovisuais e 2099 - Apoio a cultura geral, com finalidade de gerir os recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Boa Esperança-PR o valor de R\$ 60.912,55, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 838 - LC 195/2022 - APOIO FINANCEIRO CULTURAL - LPG (COVID - 19) – Audiovisual e 839 - LC 195/2022 - APOIO FINANCEIRO CULTURAL - LPG (COVID - 19) - Demais Setores da Cultura.



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Município de Boa Esperança/PR, em primeiro de agosto de 2023.

---

**Joel Celso Buscariol**

Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**PROJETO DE LEI Nº 39/2023**

**Súmula:** Altera a Lei 1329 de 01 de Janeiro de 2022 – Plano Plurianual, Lei 1312 de 03 de Agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 1395 de 10 de Novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, para incluir as Ações Orçamentárias: 2096 - Apoio a produção áudio visual; 2097 - Apoio a cinema, 2098 - Apoio a festivais e mostras de produções audiovisuais e 2099 - Apoio a cultura geral, com finalidade de gerir os recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Boa Esperança/PR e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de **R\$ 60.912,55 (Sessenta mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O Prefeito do Município de Boa Esperança-PR, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Boa Esperança-Pr aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Boa Esperança/PR crédito especial, no valor de **R\$ 60.912,55 (Sessenta mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

17 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER

002 - DIVISÃO DE CULTURA

17.002.13.392.0026.2096 – APOIO A PRODUÇÃO AUDIO VISUAL

3.3.90.31.00 - \_\_ - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN  
32.271,47

3.3.90.39.00 - \_\_ - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

3.3.90.30.00-\_\_\_ - MATERIAL DE  
CONSUMO

3.3.90.36.00 - \_\_ - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA

Fonte: 838 - LC 195/2022 - APOIO FINANCEIRO CULTURAL - LPG (COVID - 19) -  
Audiovisual



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

17 - SECRET. MUNICIPAL. CULTURA ESPORTE E LAZER

002 - DIVISÃO DE CULTURA

17.002.13.392.0026.2097 – APOIO A CINEMA

3.3.90.31.00 - \_\_ - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E OUTRAS

3.3.90.39.00 - \_\_ - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.376,51

3.3.90.30.00- \_\_ - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 - \_\_ - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 838 - LC 195/2022 - APOIO FINANCEIRO CULTURAL - LPG (COVID - 19) –  
Audiovisual

17 - SECRET. MUNICIPAL. CULTURA ESPORTE E LAZER

002 - DIVISÃO DE CULTURA

17.002.13.392.0026.2098 – APOIO A FESTIVAIS E MOSTRAS DE PRODUÇÕES  
AUDIOVISUAIS

3.3.90.31.00 - \_\_ - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 2.703,48

3.3.90.39.00 - \_\_ - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

3.3.90.30.00- \_\_ - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 - \_\_ - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 838 - LC 195/2022 - APOIO FINANCEIRO CULTURAL - LPG (COVID - 19) –  
Audiovisual

17 - SECRET. MUNICIPAL. CULTURA ESPORTE E LAZER

002 - DIVISÃO DE CULTURA

17.002.13.392.0026.2099 – APOIO A CULTURA GERAL

3.3.90.31.00 - \_\_ - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E OUTRAS

3.3.90.39.00 - \_\_ - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00- \_\_ - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 - \_\_ - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.561,09

Fonte: 839 - LC 195/2022 - APOIO FINANCEIRO CULTURAL - LPG (COVID - 19) - Demais  
Setores da Cultura

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de  
excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento  
na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária  
discriminada abaixo:

Excesso de Arrecadação das Fontes:

Fonte: 838 - LC 195/2022 - APOIO FINANCEIRO CULTURAL - LPG (COVID - 19) – Audiovisual

43.351,46

Fonte: 839 - LC 195/2022 - APOIO FINANCEIRO CULTURAL - LPG (COVID - 19) - Demais Setores da Cultura

17.561,09

---

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Fica o poder Executivo autorizado a remanejar por decreto, os créditos orçamentários consignados dentro das Ações 2096 - APOIO A PRODUÇÃO AUDIO VISUAL , 2097 - APOIO A CINEMA, 2098 - APOIO A FESTIVAIS E MOSTRAS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS e 2099 - APOIO A CULTURA GERAL, para atingir as metas estabelecidas na aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança /PR, em primeiro de agosto de 2023.

---

**Joel Celso Buscarol**

Prefeito Municipal